

PROJETO DE LEI Nº 082-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros oriundos da Fundação Nacional Banco do Brasil - FNBB às entidades que menciona e abrir um Crédito Suplementar de R\$ 70.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos oriundos da Fundação Nacional Banco do Brasil – FNBB às entidades abaixo relacionadas:

<u>Entidade</u>	<u>Valor Corrente</u>	<u>Valor Capital</u>	<u>Valor Total</u>
SLAN	R\$ 29.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 56.000,00
ABAQUAR	R\$ 542,00	R\$ 6.458,00	R\$ 7.000,00
Obra Social São Cristóvão – SCFV	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00
<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 36.542,00</u>	<u>R\$ 33.458,00</u>	<u>R\$ 70.000,00</u>

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º As Entidades deverão comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.04 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.243.0004.2005 – Projetos Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
3.3.50.43 Subvenções Sociais (540)	R\$ 36.542,00
4.4.50.42 Auxílios (549)	R\$ 33.458,00

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o depósito Projeto Banco do Brasil em 02/01/2013, no valor de R\$ 70.000,00.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 082-01/2013

Lajeado, 21 de maio de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza repassar recursos oriundos da Fundação Nacional Banco do Brasil - FNBB às entidades que menciona e abrir um Crédito Suplementar de R\$ 70.000,00 na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Informamos que os referidos repasses de recursos foram aprovados pelo COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme Resolução nº 12 de 18 de outubro de 2012 (R\$ 56.000,00 para Sociedade Lajeadense de Atendimento à Criança e ao Adolescente) e Resolução nº 02 de 19 de fevereiro de 2013 (R\$ 7.000,00 para Obra Social São Cristóvão – OSSC e R\$ 7.000,00 para Abaquar Brasil), além de que, foi prorrogado para os meses de maio, junho e julho de 2013 o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado com a entidade OSSC, conforme cópias anexas.

E a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00, servirá para atender os referidos repasses.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.